



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73  
GABINETE DO PREFEITO



**EDITAL nº 002/2020-PMSJPI**

**CRONOGRAMA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº**  
**001/2020**

*Dispõe sobre a data da realização das provas, do Cronograma do Edital 001/2020 que trata do Concurso da Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI, das Medidas de Segurança para aplicação das provas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, ESTADO DO PIAUÍ, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atenção às determinações e recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, dos Governos: Estadual e Municipal, bem como da Secretaria de Estado de Saúde do Piauí - SESAPI, considerando ainda o disposto no art. 1º do Decreto Nº 19.116, de 22 de Julho de 2020, especificamente no item 2.0 do Anexo III do citado Decreto, torna público para o conhecimento de todos que:

**1. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1.1. As provas objetivas do Concurso Público de que trata o Edital 001/2020 serão realizadas dia **27 de Setembro de 2020, nos seguintes horários:**

Horário	Cargos
09:00 hs	Fiscal Ambiental, Contador Especialista em Contabilidade Pública, Administrador, Assistente Jurídico, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Postura, Psicopedagogo, Assistente Social, Psicólogo, Farmacêutico, Enfermeiro Especialista em Gestão de Saúde pública, Enfermeiro Especialista em Saúde Mental, Enfermeiro Especialista em Saúde da Família, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico PSF Especialista em Saúde da Família e Medicina Comunitária, Médico Veterinário
14:30 hs	Técnico em Administração, Técnico em Edificações, Fiscal Sanitário, Agente de Endemias, Técnico em Enfermagem

1.2. Os horários de que tratam o item 1.1 é o limite para ingresso no local das provas, não se admitindo outro em hipótese nenhuma.

1.3. A prova terá 3 (três) horas de duração.

1.4. O local das provas e as respectivas salas serão disponibilizados até o dia 21 de Setembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI e no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

**2) PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ**

**2.1. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA**

**2.1.1. Dos Centros de Aplicação de Provas (Escolas) para realização das provas:**

2.1.1.1. Os Centros de Aplicação de Provas serão limpos e higienizados no dia anterior ao da aplicação das provas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ**  
**CNPJ Nº 06.553.655/0001-73**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- 2.1.1.2. No(s) dia(s) de prova será(ão) mantido(as) zelador(as) responsável(eis) pela limpeza prévia, durante e após à sua realização, abrangendo todas as dependências dos Centros de Aplicação de Provas, em especial as salas e os banheiros.
- 2.1.1.3. No(s) dia(s) de prova deverá(ão) o(s) candidato(s) levar água mineral em garrafa ou copo de plástico, transparente, para fins de reduzir, em razão da Pandemia, a circulação de pessoas apenas para essa necessidade. Para o uso dos bebedouros pelos candidatos, fiscais e coordenadores, nos Centros de Aplicação de Provas, serão disponibilizados copos descartáveis.
- 2.1.1.4. Todas as salas que forem utilizadas no dia da prova deverão ter suas janelas e portas abertas e assim mantidas durante todo o período de ocupação;
- 2.1.1.5. O trajeto do candidato até o local de realização da prova, assim como sua acomodação no interior das salas, obedecerá, rigorosamente, o distanciamento entre os candidatos.

**2.1.2. Dos Fiscais, Coordenadores e Zeladores:**

- 2.1.2.1. Os fiscais de salas e corredores, os Coordenadores da CONSEP e os Zeladores deverão usar máscaras de proteção facial e estes últimos farão uso, também, de luvas de látex, avental e toucas.

**2.1.3. Do ingresso no Centro de Aplicação de Provas pelos candidatos:**

- 2.1.3.1. Para ingressar no Centro de Aplicação de Provas, o candidato deverá usar, **obrigatoriamente**, máscara de proteção facial e levar, consigo, álcool gel 70% em frasco transparente.
- 2.1.3.2. Na entrada do Centro de Aplicação de Provas, o fiscal volante recepcionará o candidato, aferirá sua temperatura com termômetro e verificará se está fazendo uso de máscara facial e portando o álcool gel 70%.
- 2.1.3.3. O candidato que apresentar temperatura acima de 37 graus será colocado em sala isolada.
- 2.1.3.4. Serão disponibilizados álcool em gel na entrada do Centro de Aplicação de Provas.
- 2.1.3.5. Após o ingresso do candidato no Centro de Aplicação de Provas, será a ele vedado permanecer pelos corredores e pátios, devendo se deslocar diretamente para as suas salas.

**2.1.4. Do ingresso dos candidatos nas salas de aplicação de provas:**

- 2.1.4.1. Antes de ingressar na sala de aplicação de prova, deverá o candidato formar uma fila à sua porta, obedecendo a um distanciamento mínimo de 1,5 metros do outro candidato, e, em seguida, será identificado pelo(s) fiscal(ais).
- 2.1.4.2. A identidade do candidato deverá ser comprovada nos moldes previsto no Edital, devendo, na presença do(s) fiscal(ais), retirar parcialmente a sua máscara para permitir a conferência da face com a fotografia constante do documento de identificação utilizado.
- 2.1.4.3. Feito o reconhecimento, o candidato deverá localizar a sua carteira, já previamente identificada obedecendo à ordem nominal da relação afixada na porta de entrada da sala de aplicação de provas.

**2.1.5. Da saída para beber água ou ir ao banheiro:**

- 2.1.5.1. O candidato, antes de ingressar na sala de aplicação de provas, poderá fazer uso dos banheiros e bebedouros;
- 2.1.5.2. Após o ingresso do candidato à sala e até o momento de entrega das provas, não será permitido ausentar-se da sala de aplicação de provas, em nenhuma hipótese.
- 2.1.5.3. Após a entrega das provas pelo(s) fiscal(ais), a saída temporária do candidato da sala de aplicação de provas dependerá de autorização e será acompanhado por fiscal(ais) volante(s) ou de corredor(es).
- 2.1.5.4. A CONSEP sugere aos candidatos que levem a sua água para evitar a saída constante da sala e o contato com outros recipientes.

**2.1.6. Do término da prova:**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73  
GABINETE DO PREFEITO



- 2.1.6.1. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.
- 2.1.6.2. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.
- 2.1.6.3. O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.
- 2.1.6.4. O candidato que não tiver deixado o local de prova com o caderno, poderá solicitá-lo através do e-mail ([concursosaojoao2020@gmail.com](mailto:concursosaojoao2020@gmail.com)) dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.

### 2.1.7. Disposições Finais.

- 2.1.7.1. Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no prédio e nem ir ao banheiro.

### 3. Ratifica-se todas as demais disposições trazidas pelo Edital nº 001/2020 e seus aditivos posteriores.

São João do Piauí -PI, 28 de Agosto de 2020.

Gil Carlos Modesto  
Prefeito Municipal